



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 05
Campo Grande / MS - CEP: 79.033-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-87
www.al.ms.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI DA ENERGISA

ATA Nº. 07/2020

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e oito minutos, no Plenarinho Deputado Nelito Câmara, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Senhor Deputado **FELIPE ORRO**, presentes também o relator, Deputado **CAPITÃO CONTAR**, bem como, os Senhores Deputados membros da comissão, Deputado **BARBOSINHA** e Deputado **LUCAS DE LIMA**, foi aberta a reunião extraordinária da CPI, instalada através do Ato nº 61/2019 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 1718, do dia 19/11/2019, com fulcro no recebimento do Requerimento nº 05379/2019. O **SR. PRESIDENTE** - Boa tarde, senhoras e senhores. Em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI da Energisa —, em meu nome, Deputado Felipe Orro, Presidente; do Vice-Presidente, Deputado Barbosinha; do relator, Deputado Capitão Contar, do membro Deputado Lucas de Lima, não estando presente o Deputado Renato Câmara, que protocolizou um documento justificando a sua ausência, cumprimento a todos. Primeiramente, gostaria de fazer a leitura da ata. Ela está muito extensa. Vocês querem fazer a leitura ou posso ler? Leitura da Ata nº 05/2020. O **SR. LUCAS DE LIMA** - Senhor Presidente, a gente não poderia suprimir essa leitura da ata, devido ao momento que estamos passando? Vamos direto às tratativas, pois as pessoas estão de máscaras aqui. O **SR. CAPITÃO CONTAR** - E ainda tem bastantes folhas. O **SR. LUCAS DE LIMA** - A gente poderia ir direto às tratativas de hoje. O **SR. PRESIDENTE** - Concordo. Essa ata é bem extensa. O **SR. BARBOSINHA** - Pela ordem, Senhor Presidente. Enquanto Vossa Excelência lia a ata, fiz a leitura aqui e estou de acordo. O **SR. PRESIDENTE** - Certo. O **SR. CAPITÃO CONTAR** - O relator também está de acordo com a ata. O **SR. LUCAS DE LIMA** - Também estou de acordo com a ata. O **SR. PRESIDENTE** - Ela está na íntegra. O **SR. CAPITÃO CONTAR** - Sim. O **SR. PRESIDENTE** - Então, por ter sido decretado hoje pela manhã, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, o fechamento desta Casa pelo período de quinze dias, em virtude da crise do Coronavírus, para prevenir a contaminação e por toda essa questão de saúde pública diante dessa emergente pandemia, a CPI antecipou a reunião para hoje, porque amanhã a Casa já estará fechada. Amanhã de manhã continua mantido o calendário que o nosso relator, Deputado Capitão Contar, já havia programado e lido. Gostaria de passar a palavra ao Capitão Contar, para que esclarecesse os procedimentos que serão feitos a partir da retirada desses relógios. Passo a palavra ao nosso relator, Deputado Capitão Contar. O **SR. CAPITÃO CONTAR** - Senhor Presidente, mais uma vez quero agradecer a presença de todos. Vamos fazer esta sessão ser bem rápida, para não ficarmos muito tempo aqui confinados. Como o Senhor já adiantou, a Assembleia Legislativa, por motivo de segurança à saúde, fará uma interrupção dos trabalhos internos da Casa por quinze dias, voltando às atividades normais no dia 2 de abril, pelo menos esse é o posicionamento até a presente data. Tendo em vista que isso



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

pode tomar uma proporção maior. Senhor Presidente, gostaria de propor que deliberássemos no dia de hoje, nesta sessão, a prorrogação da nossa CPI, porque se no meio desse tempo não voltarmos aos trabalhos por motivo de força maior, se a Assembleia decidir adiar mais quinze dias, depois mais quinze dias, pode ser que o prazo da CPI se encerre e a gente não tenha a oportunidade de prorrogar. Então, é uma sugestão que coloco aqui para a Comissão apreciar. Como os trabalhos que já foram liberados, quais sejam, a retirada dos relógios, o transporte deles até São Carlos e a análise desses medidores, que acontecerão fora da Assembleia, entendemos que as medidas tomadas aqui dentro não influenciarão esse cronograma. Então, a partir de amanhã, a Energisa começa a retirar os relógios e tem até o dia 26 para encerrar esse procedimento, para que no dia 27 a gente encaminhe para São Carlos. Já oficiamos a empresa sobre o prazo que a universidade terá para fazer o levantamento. Dessa forma, os trabalhos externos à Assembleia continuarão conforme deliberado, Senhor Presidente. **O SR. BARBOSINHA** - Pela ordem, Senhor Presidente. **O SR. PRESIDENTE** - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Barbosinha. **O SR. BARBOSINHA** - Senhor Presidente, penso que temos uma questão a ser dirimida quanto ao aspecto legal. Há uma previsão regimental da suspensão do prazo durante o período de recesso dos trabalhos na Assembleia Legislativa. É evidente que estamos diante de um caso fortuito, de força maior, um grave caso de saúde pública. No meu entendimento, como não há nada nesse sentido expresso regimentalmente, como houve a interrupção dos trabalhos na Assembleia, isso se assemelhará ao recesso. Portanto, no âmbito da CPI, não teríamos prejuízo das ações administrativas já encaminhadas, porque administrativamente a CPI pode continuar realizando seus trabalhos, como é o caso da questão da retirada dos relógios e até da avaliação da USP de São Carlos, lembrando que também poderá haver a suspensão dos trabalhos da Universidade de São Carlos. Obviamente que esse assunto demanda uma avaliação jurídica, mas acho que estamos diante do caso de suspensão dos prazos da CPI, não há que se falar em prorrogação. Deputado Capitão Contar, se a hipótese de Vossa Excelência eventualmente se colocar, imagine que tenhamos a suspensão do prazo dos trabalhos, o que acredito que não irá acontecer... Imagina, se tivermos uma prorrogação durante todo o período, não existiria mais a CPI? Penso que juridicamente é possível se pensar na suspensão dos prazos durante esse período, porque se há, quem pode o mais, pode o menos. Se a Assembleia Legislativa suspendeu os seus trabalhos, automaticamente estão suspensos os trabalhos de todas as comissões, inclusive, no meu entender, da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque dependemos do ambiente desta Casa para realizar as nossas sessões. Então, penso que é um raciocínio jurídico válido, que pode ser avaliado pelos outros advogados que compõem esta Casa, mas acho que no mesmo prazo de suspensão estabelecido pela Assembleia Legislativa, estariam suspensos também os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. **O SR. PRESIDENTE** - Eu já fiz a consulta e a Casa não vai contar o prazo, claro, pois tudo ficará suspenso, inclusive os trabalhos da CPI. Não se contam esses prazos, como Vossa Excelência colocou aqui. Eu já tinha feito essa consulta hoje cedo ao nosso Consultor Jurídico, Doutor Volpe, e não tem problema. Se precisar prorrogar... **O SR. BARBOSINHA** - Mas é importante, Senhor Presidente, que se delibere na reunião que, seguindo o ato da Mesa Diretora, estaremos também suspendendo a contagem dos prazos da CPI. Estou levantando aqui hipóteses. Temos aqui o representante da OAB, mas penso que o raciocínio jurídico se assemelha a esse, porque se a Casa parou de funcionar, não temos, inclusive, local para nos reunir. Teoricamente nem essa reunião, porque já houve a suspensão do prazo a partir do término da nossa reunião. Eu acho que é importante, até para que o advogado da Energisa já saia cientificado que durante esse período do ato da Mesa Diretora serão suspensos também os prazos da CPI. Não haverá interrupção, mas suspensão dos prazos da Comissão Parlamentar de Inquérito. **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Senhor Presidente, pela ordem. **O SR. PRESIDENTE**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 03
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- Já vou lhe passar a palavra, Deputado Capitão Contar. Antes, quero dizer que estamos fazendo a reunião hoje, justamente para comunicar a suspensão dos prazos da CPI e a suspensão dos trabalhos por quinze dias, a princípio, podendo ser prorrogado por mais quinze. Só não parariamos a retirada dos relógios, de acordo com o que ficou acertado com o nosso relator, porque seria um trabalho da USP, seriam encaminhados para lá. Acho que não tem problema fazer isso, mas as nossas sessões e os nossos prazos ficam suspensos, conforme ato da Mesa Diretora da Assembleia. Passo a palavra ao Deputado Capitão Contar. **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Senhor Presidente, somente para deixar registrado que nessa hipótese, solicito que ao fazer o pronunciamento através do nosso Diário Oficial, a Mesa Diretora seja bem clara, dizendo que o prazo de todas as comissões seguirão o mesmo tempo de suspensão dos demais trabalhos da Assembleia e os atos já deliberados, que ocorrerão externos à Assembleia Legislativa, continuam com os prazos vigentes já deliberados. **O SR. BARBOSINHA** - É importante a fala de Vossa Excelência, Deputado Capitão Contar, porque mesmo com a suspensão dos prazos da CPI em períodos de recessos parlamentares, os atos administrativos podem continuar ocorrendo, o que ficam suspensas são as reuniões, as deliberações de reuniões. É importante, Senhor Presidente, que haja um requerimento de Vossa Excelência, em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito, atendendo à recomendação do Deputado Capitão Contar, no sentido de que na publicação do ato da Mesa Diretora, faça-se constar isso. As comissões permanentes da Casa estarão com os prazos suspensos, mas é muito importante citar, especificamente, a nossa deliberação também, porque aí a Mesa Diretora acolherá a manifestação da Comissão Parlamentar de Inquérito, pela suspensão do prazo no mesmo período de suspensão da Mesa Diretora. **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Perfeito, de acordo. **O SR. WALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO** - Pela ordem, Senhor Presidente. **O SR. PRESIDENTE** - Com a palavra, pela ordem, o Doutor Walberto. **O SR. WALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO** - Eu quero cumprimentar o Presidente, Deputado Felipe Orro, os Deputados Barbosinha, Capitão Contar e Lucas de Lima. Na reunião de segunda-feira, eu trouxe um ponto que foi levantado pelo Deputado Barbosinha, a respeito do artigo 115, parágrafo 8º da Resolução nº 414. Peço vênica para ler: "No caso de aplicação do inciso I do artigo 115, a avaliação técnica dos equipamentos de medição pode ser realizada pela rede de laboratório acreditadas ou pelo laboratório da distribuidora — que é o caso da USP — desde que com pessoal tecnicamente habilitado e equipamentos calibrados conforme padrões do órgão metrológico, devendo o processo ter certificação da norma ABNT. Fizemos um requerimento nesse sentido, pedi a palavra justamente para falar isso, e não recebemos a resposta. Então, para que não seja inviabilizado o procedimento e para que a gente possa dar seguimento no cronograma, eu gostaria novamente de fazer o registro para que tivéssemos a resposta da USP, formalmente, a respeito da creditação metrológica e os demais pontos que a norma exige. Vou citar um, dentre oito, que a gente colocou: as mesas, os ensaios, precisam trazer essas informações. Esse é um ponto relevante para que a gente possa dar seguimento, a Energisa já se colocou à disposição, participamos do sorteio, analisamos as unidades consumidoras, mas sem essa informação da Universidade de São Carlos, da USP, inviabiliza o procedimento. Quero fazer o registro porque é algo importante que a norma preleciona, não é algo que estamos trazendo, por isso fiz a leitura da Resolução nº 414, na íntegra. Acho que é importante a gente ter essa resposta da universidade, desde que com pessoal tecnicamente habilitado. Essa é a informação que nós pedimos e peço novamente, encarecidamente, que nos seja fornecida esposta antes de realizarmos a retirada dos medidores. **O SR. PRESIDENTE** - Doutor Walberto, foi solicitado aqui desde a sessão passada e o senhor acompanhou, que o Inmetro de São Carlos acompanhasse os trabalhos dos professores, dos técnicos da USP. Então, vai haver uma certificação também do acompanhamento do Inmetro, mas claro que o laboratório da USP, para



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.5565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

fazer esse tipo de trabalho, tem toda essa creditação. O senhor solicita porque já lemos na passada uma interpretação da legislação. Nessa interpretação, entendemos que "pode ser" e não "deve ser" feito pela USP. Então, não é que "deve ser" feito somente pelo Inmetro, mas "pode" também ser feito por outro laboratório. Acho que dado a credibilidade da Universidade de São Paulo (USP), por ser uma faculdade de renome nacional, temos toda a tranquilidade de fazer esse trabalho. Isso já foi matéria passada, não acredito que se voltarmos atrás vá contribuir com o andamento da CPI. **O SR. BARBOSINHA** - Pela ordem, Senhor Presidente. **O SR. PRESIDENTE** - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Barbosinha. **O SR. BARBOSINHA** - Senhor Presidente, entendo como relevante e pertinente a manifestação do advogado da Empresa Energisa, mas já ficou deliberado na reunião passada que os medidores seriam retirados e levados para a USP. Quanto aos fatos questionados pelo ilustre colega advogado, no momento oportuno, caso a Energisa entenda que a Universidade de São Carlos não esteja qualificada, ou que os equipamentos utilizados não estejam aptos a fazer essa verificação, pode-se impugnar o laudo, tanto que uma assistente da empresa estará acompanhando, para discutir a posteriori. Agora, o fato da Universidade de São Carlos e da retirada já ficou deliberado e resolvido. Entendo que a omissão da Energisa em não retirar os equipamentos e não nos encaminhar da forma como ficou estabelecida caracteriza desobediência àquilo que ficou acordado e acertado na reunião que realizamos anteriormente. Acho que a Empresa Energisa tem toda liberdade, obviamente bem assistida está por Vossa Senhoria, pelos outros advogados e terá toda a liberdade para impugnar o laudo e até questionar aquilo que for estabelecido pela Universidade de São Carlos. Nós não sabemos, de repente pode haver inclusive a concordância da Energisa com o laudo que será elaborado pela Universidade de São Carlos. Então, penso que esses aspectos já foram deliberados, resolvidos e não compete mais discussão. Entendo que a norma que Vossa Excelência faz a leitura, diz que "pode", não diz que "deve", não está empregada no verbo do tempo dever. Se ela colocasse "deve", estaria no rol taxativo, mas penso que nesse caso, é um rol enumerativo, ou seja, pode ser nesse, mas há outras alternativas também, desde que utilizados os equipamentos adequados, desde que garantido o contraditório, desde que garantido a ampla defesa, esse lado também pode ter validade. **O SR. PRESIDENTE** - Perfeito. Eu gostaria de ressaltar que no dia 17 de março, foi encaminhado um ofício ao Diretor-Presidente da Energisa-MS, Senhor Marcelo Vinhaes Monteiro, solicitando que fosse enviada a logística de retirada dos relógios a serem periciados, uma vez que tal procedimento só poderá ser realizado com a presença dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, ou de assessores nomeados devidamente identificados. Nós enviamos este ofício e ressalto que precisamos saber da logística, dos horários para retirada dos relógios, para poder ter algum membro da CPI ou pessoa autorizada, assessores nomeados, para acompanhar os trabalhos. Ressaltamos que os trabalhos de retirada dos relógios não poderão ocorrer sem a presença de um dos membros da CPI ou representantes das assessorias parlamentares. **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Senhor Presidente, só para reforçar esse pedido. A nossa CPI já está com os membros indicados para estar às seis horas e trinta minutos no dia de amanhã, em frente à empresa, aguardando as viaturas saírem para a retirada dos relógios. A minha equipe vai acompanhar uma viatura, a do Deputado Lucas Lima vai acompanhar outra e assim vamos acompanhando todo o processo. Amanhã de manhã estaremos lá, eu pessoalmente estarei lá também. **O SR. PRESIDENTE** - Perfeito. Serão retirados e haverá várias viaturas? A gente precisa saber qual será a logística para retirada dos relógios, precisamos desses dados. **O SR. WALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO** - Já receberam os ofícios e vão responder. Não tem informação lá. **O SR. PRESIDENTE** - Ok. Ficou marcado para amanhã? **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Amanhã inicia e há um prazo de sete dias úteis que a empresa nos indicou. **O SR. PRESIDENTE** - Mas está confirmado se vão retirar amanhã? **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Amanhã começa a contar o prazo. Estaremos lá disponíveis para acompanhar toda



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 05
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

a retirada. A empresa exigiu sete dias úteis, por isso elaboramos o cronograma e amanhã começa a contar o prazo. Se serão retirados dez relógios amanhã, ou quinze, ou vinte, vai depender da estratégia da empresa. Obviamente tudo isso foi combinado naquela reunião na sede da empresa, onde o próprio diretor disse que sete dias úteis seriam suficientes para a retirada de duzentos relógios. **O SR. PRESIDENTE** - Superado isso, acho que era o tema principal essa nossa suspensão por quinze dias, acompanhando a Assembleia Legislativa. O trabalho de retirada dos relógios continua com o prazo de sete dias, começando a contar a partir de amanhã, às sete horas. Mas eles cortam luz no sábado também, não cortam? Só sexta? Sexta à tarde, sábado não? Então, seria até semana que vem, antes até do retorno da CPI, já terão retirados todos os relógios e enviados. Imediatamente após o término da retirada desses relógios, eles serão enviados. **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Ao final dessa jornada, Senhor Presidente, esses relógios vão para a empresa, ficarão estocados numa sala onde a gente vai providenciar um lacre da CPI, que já está sendo confeccionado também. No dia seguinte, retomam-se os trabalhos para fazer o acondicionamento desses relógios nas caixas, dentro de uma sala reservada. Para isso, solicitamos que a empresa disponibilize essa sala, o que já está combinado também. **O SR. PRESIDENTE** - Perfeito. Doutor Roberto, representante da OAB. **O SR. ROBERTO CUNHA** - Ilustre Presidente, Deputado Orro, através de quem cumprimento os demais Deputados Estaduais. Somente para endossar as palavras do Deputado Barbosinha, no sentido de que realmente se trata de hipótese sui generis o momento que estamos vivendo, da pandemia de Coronavírus, um caso fortuito, que faz com que na esteira de entendimento desta Casa Legislativa, os trabalhos da CPI também tenham que ser suspensos. Mas essa suspensão, como bem observado pelo Deputado Barbosinha, se dá tão somente com relação às sessões e aos prazos, as medidas administrativas podem prosseguir normalmente, mesmo em recesso parlamentar. A Comissão Parlamentar de Inquérito pode funcionar, desde que deliberado. Então, penso que seja o caso de os membros desta CPI deliberarem que fica expresso que os trabalhos administrativos prossigam, a despeito da suspensão das sessões e dos prazos. É somente isso, Senhor Presidente. **O SR. PRESIDENTE** - Obrigado, Doutor Roberto. Doutor Walberto, mais alguma questão? Deputado Barbosinha? **O SR. BARBOSINHA** - Só um esclarecimento. Esses relógios vão ficar guardados onde? **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Ao final da jornada de um dia, suponhamos que tenham sido retirados trinta relógios, esses relógios vão para a sede da empresa, onde ficarão acondicionados num local, numa sala trancada com segurança, juntamente com um lacre que a CPI está fornecendo também. O lacre é destrutível e se for violado, ficará aparente. **O SR. PRESIDENTE** - E a sala? **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Isso é uma segurança jurídica tanto para nós... **O SR. PRESIDENTE** - Esse lacre é assinado? **O SR. CAPITÃO CONTAR** - Assinado. E quem estiver da nossa equipe da CPI lá também fará o ateste de que foi lacrado naquele momento, naquele horário. A gente solicitou à empresa porque ela tem um local próprio para acondicionar. Ficará essa sala trancada e no dia seguinte, com a chegada dos novos relógios, esses serão incorporados a esse montante, até chegarem os duzentos. Chegando os duzentos, serão todos transferidos para um caminhão e levados para São Paulo. **O SR. PRESIDENTE** - Perfeito. Então, estando satisfeitos, justos e combinados, dou por encerrada esta reunião da CPI, contando o prazo de suspensão de quinze dias a partir de hoje. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e, para registro, mandou lavrar a presente ATA que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaiturus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 10
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Deputado FELIPE ORRO - Presidente

Deputado BARBOSINHA – Vice-Presidente

Deputado CAPITÃO CONTAR - Relator

Deputado RENATO CÂMARA - Membro

LUIZ CARLOS CORREIA Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS CORREIA DE
DE LIMA:47502592172 LIMA:47502592172
Dados: 2022.05.04 17:12:27 -03'00'

Deputado LUCAS DE LIMA - Membro